

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA
Usuário: MICHELY LIMA VIEIRA - Data: 07/12/2020 - Hora: 02:54

Data do Pedido: 07/12/2020
Data Limite para Entrega de Proposta:
Projeto: 874 - MVGEO FASE 2
Comprador: MICHELY LIMA VIEIRA
Coordenador: WILLIAM WAGNER MATOS LIRA

Estando a FUNDEPES - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - interessada na aquisição de Materiais de Permanente, para atender ao Convênio: 874 - MVGEO FASE 2, este departamento solicita a Vossa Senhoria, apresentar proposta comercial, de acordo com as especificações constantes neste documento, em moeda nacional.

A presente aquisição é regida pelo decreto nº 8.241/14.

Sub-Grupo	Material/Serviço	Unidade	Quantidade
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	APARELHO DE AR CONDICIONADO	UNIDADE	1,00
Detalhe do Material/Serviço:	APARELHO DE AR CONDICIONADO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: - TIPO: SPLIT PISO/TETO BTU: ENTRE 56.000 E 60.000 BTU/H; - CICLO: SOMENTE FRIO; - TENSÃO: 380 VOLTS TRIFÁSICA; - RUÍDO: MÁXIMO DE 55 DB. - DEVE POSSUIR: - FILTRO ANTIBACTERIANO LAVÁVEL, PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, CONTROLE REMOTO; - SELO PROCEL COM FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO A OU B.; - GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO; - ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MACEIÓ-AL; - NO ATO DA PROPOSTA, O FORNECEDOR FICA OBRIGADO A INFORMAR A MARCA E O MODELO OFERECIDOS SEGUNDO TABELA DE MODELOS DO INMETRO, DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO HTTP://WWW.INMETRO.GOV.BR/CONSUMIDOR/PBE/CONDICIONADORES_DE_AR_-_INDICE_ANTIGO_CCE_-_2020-07-02.PDF		
Local Previsto p/ Entrega/Execução:	AV. LOURIVAL MELO MOTA, 0, CAMPUS A.C. SIMÕES - LCCV/UFAL, MACEIÓ, CIDADE UNIVERSITÁRIA, AL		

Orientações para envio de proposta: Em papel timbrado e assinado por pessoa legalmente autorizada, enviada como anexo por e-mail ao endereço projetos@fundepes.br. O material deverá ser cotado com frete CIF-Maceió/AL, indicando prazo de entrega. O prazo para pagamento é de até 30 dias após a entrega. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 01 a 15 - Pagamento dia 30 ou 31 do mês corrente. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 16 a 31 - Pagamento dia 15 do mês subsequente. A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES é consumidor final. Certosda atenção dispensada, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

PENALIDADES:

1.1 - Pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
b) MULTA - no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;
1.2 O fornecedor que ensejar o retardamento da execução da Seleção, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleção e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.